

Guaramirim (SC), 10 de julho de 2017.  
Luiz Antonio Chiodini  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017 SMDSH**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL Nº 002/2017 SMDSH**

O Município de Guaramirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 02 (dois) Auxiliares de Cuidador de crianças e/ou adolescentes, admitido em caráter temporário, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Artigo 2, Inciso V, da Lei Complementar nº 49 de 20 de Dezembro de 2013, e suas alterações.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 378/2017, sob a coordenação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, obedecidos os critérios de habilitação específica e demais requisitos estabelecidos no presente Edital;

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, obedecidas às normas do presente Edital;

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no site [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC.

#### **2. DO CARGO E DA VAGA**

2.1 A seleção destina-se à contratação de 02 (dois) auxiliares de cuidador de crianças e/ou adolescentes para atuar na Política Municipal de Assistência Social, em específico no Serviço de Acolhimento Institucional Lar da Criança "Marcos Valdir Moroso".

2.2 A remuneração será fixada nos contratos, em importância idêntica ao vencimento do cargo existente, acrescidos do auxílio alimentação, cujo montante encontra-se fixado na Lei Municipal nº 7 de 23 de novembro de 2001.

2.3 Das vagas, do cargo, da função, da lotação, da carga horária, da remuneração e do benefício estão identificados no Anexo I.

2.4 – A escolaridade e os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes do cargo objeto desse processo seletivo são as indicadas no Anexo II no presente edital.

2.5 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato da homologação do resultado para o cargo podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

2.6 – Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado 02/2017.

#### **3. DO REGIME JURÍDICO**

3.1 Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob o Regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013 e suas alterações, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Prestação de Serviços em Caráter Temporário, são gratuitas e serão realizadas no período de 11 de Julho de 2017 a 10 de Agosto de 2017, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC.

4.1.1 Excepcionalmente no dia 13 de julho de 2017 não haverá inscrição na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação devido à IX Conferência Municipal de Assistência Social.

4.2 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (ANEXO IV) que deverá ser preenchido com letra legível, não podendo haver rasura ou emendas, nem omissão de dados nele solicitado, sob pena de nulidade da inscrição.

4.3 O candidato que necessitar de condições especiais para realização de provas deverá, até o dia 14 de Agosto de 2017, protocolar na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC no horário das 08h às 11h30min

e das 13h às 16h30min, requerimento (ANEXO VII) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

4.4 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com suas obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) Ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do cargo conforme constam no ANEXO II.

4.5 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição a Ficha de Inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchida e assinada, segundo orientações deste Edital, juntamente com a documentação abaixo:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral e/ou militar;
- d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- e) Cópia de comprovante de residência (água, energia ou telefone);

4.6 É de total responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações prestadas no item 4.5.

4.7 Inscrição por Procuração: A inscrição também poderá ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos que ficarão retidos:

- a) De instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim.
- b) Dos documentos relacionados no sub item 4.5 desse Edital, sem originais e devidamente autenticados.
- c) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

4.7.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.8 A não apresentação da fotocópia dos documentos a ou b exigidos no item 4.7 e/ou falta de preenchimento de um dos itens da ficha de inscrição acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.9 As listas gerais de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site da Prefeitura de Guaramirim no [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC, a partir do dia 11 de Agosto de 2017.

4.10 O prazo para recurso ao deferimento ou indeferimento das inscrições será no dia 14 de agosto de 2017.

4.11 A homologação das inscrições ocorrerá no dia 15 de Agosto de 2017.

4.12 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

## 5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVA

5.1 A prova será realizada no dia 20 de Agosto de 2017 (domingo), com início às 14h e término às 17h, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Urbano Teixeira da Fonseca, localizada à Rua Rodolfo Jahn, nº 80, Amizade, Guaramirim/SC.

## 6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas, cuja composição e respectivos programas fazem parte do ANEXO III deste Edital;

6.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munidos do comprovante de inscrição, documento de identificação original e caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, com antecedência mínima de 30

(trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

6.2.1 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.

6.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade e comprovante de inscrição;

6.4 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de

30 (trinta) dias;

6.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4;

6.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.8 A prova objetiva terá duração de três horas e será constituída de 30 questões com 04 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas uma correta;

6.9 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato, e para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul transparente;

6.10 Será atribuído nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de resposta;

d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de outra cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

6.11 Durante a prova não são permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, Pager, telefone celular ou

qualquer outro equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

6.12 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.13 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.14 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e entregues aos fiscais da sala do Processo Seletivo.

6.15 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.16 O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregá-la ao fiscal da sala, juntamente com o cartão resposta, caso não entregue poderá ser penalizado, ter sua prova anulada e ser eliminado do Processo Seletivo.

6.17 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão Resposta da prova objetiva, devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência.

6.18 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após uma hora do início das mesmas.

6.19 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 15 (quinze) minutos para o término da mesma.

6.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva, somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6.21 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) à 99.9 (noventa e nove e nove centésimos), sendo atribuída à pontuação conforme os seguintes critérios:

6.21.1 O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$PONTUAÇÃO = (NACG \text{ e } NACE \times 3,33)$

ONDE:

NACG= número de acertos da prova objetiva de conhecimentos gerais

NACE= número de acertos da prova objetiva de conhecimentos específicos

6.22 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que atenderem aos critérios abaixo simultaneamente:

a) Pontuação igual ou maior que 50,00 pontos conforme cálculo estabelecido no item 6.21.1 para candidatos inscritos no cargo de nível fundamental.

6.23 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obter nota inferior a 5 (cinco) na prova.

6.24 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

6.25 Os cadernos de prova não serão disponibilizados via internet.

6.26 Na hipótese de anulação de questões da prova, elas serão consideradas como respondida corretamente por todos os candidatos.

## 7. DO GABARITO

7.1 O gabarito preliminar será publicado no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim-SC e no site da Prefeitura de Guaramirim [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no dia 21 de Agosto de 2017.

7.2 Caso o candidato discorde da alternativa dada como correta no gabarito, o mesmo poderá entrar com recurso em formulário específico (ANEXO V) nos dias 22 e 23 de Agosto de 2017, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim-SC.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
- d) possuir idade mais elevada;

## 8. DO RESULTADO

8.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC e no site da Prefeitura de Guaramirim [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no "link" Concursos e Processos Seletivos, no dia 29 de Agosto de 2017.

8.2 A lista classificatória OFICIAL, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC e no site da Prefeitura de Guaramirim [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) no "link" Concursos e Processos Seletivos, no dia 04 de Setembro de 2017.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar deverá fazê-lo, nos modelos do ANEXO V em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do gabarito preliminar da prova, devendo protocolá-lo junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim-SC, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, com a menção expressa que se relaciona à este Edital;

9.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no dia 25 de Agosto de 2017 no endereço eletrônico [www.guaramirim.sc.gov.br](http://www.guaramirim.sc.gov.br) e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4 Não será aceito recurso fora do formulário próprio ou fora do prazo.

9.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.6 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

9.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

9.8 Caberá a Comissão do presente Edital, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a Classificação Preliminar deverá fazê-lo, nos modelos do ANEXO VI nos dias 30 e 31 de Agosto de 2017, devendo protocolá-lo junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim-SC, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, com a menção expressa que se relaciona à este Edital;

## 10 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se a ordem de classificação;

10.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guaramirim. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para admissão através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

10.3.1 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é de responsabilidade do candidato.

10.4 O candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias, contatos a partir do recebimento do AR, para entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) cópia e original da Cédula de Identidade;
- b) número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral;
- d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- f) Certificado de quitação do Serviço Militar;
- g) Comprovante de residência;
- h) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);
- i) 1 foto 3x4 colorida e atual;
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Cartão PIS/PASEP;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ou do Estado onde residiu nos últimos cinco anos.

10.5 A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame admissional.

10.6 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

10.7 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

10.8 A Contratação será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

10.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

## 11. DA RESCISÃO

11.1 O contrato firmado de acordo com a Lei Complementar nº 049, 20 de dezembro de 2013 extinguir-se-á:

- I) pelo término do prazo contratual;
- II) por iniciativa do contratado;
- III) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão;
- IV) por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

## 12. DO FORO JUDICIAL

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Guaramirim/SC.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;

13.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Irineu Vilela Veiga, nº 222, Centro, Guaramirim/SC e no site da Prefeitura de Guaramirim, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;

13.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra

forma.

- d) for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;  
 e) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;  
 f) ausentar-se da sala de prova;  
 g) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova ou de outros documentos.

13.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura

Municipal de Guaramirim e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

13.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

Guaramirim, 07 de Julho de 2017

#### ANEXO I

CARGO, FUNÇÕES, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017 SMDSH

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Código	Vagas	Cargo	Função	Lotação	CH	Remuneração	Auxílio Alimentação
001	02	Auxiliar de Cuidador de Criança e/ou Adolescente	Auxiliar de Cuidador	PMG	40 h	R\$ 1.161,65	R\$ 450,00

#### ABREVIATURAS

PMG – Prefeitura Municipal de Guaramirim

CH – Carga Horária

#### ANEXO II

ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS  
 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017 SMDSH

Cargo: Auxiliar de Cuidador de Criança e/ou Adolescente

Auxiliar nas atividades de cuidado da alimentação, higiene e proteção de crianças e adolescentes, em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal.

Auxiliar nas atividades:

- Cuidar da alimentação, higiene e proteção de crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento institucional em abrigo municipal;
- Organizar o ambiente propiciando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente;
- Auxiliar a criança e/ou adolescente na lida com sua história de vida, no fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organizar arquivo de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano (quando se mostra necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá, também, participar desse acompanhamento);
- Auxiliar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento do acolhimento institucional, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Executar cuidados básicos de proteção
- Cumprir a jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço (plantões ou outras jornadas de rotinas);
- Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas.

Pré-requisito: Ensino Fundamental completo.

#### ANEXO III

PROVAS E PROGRAMAS

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017 SMDSH

PROVA OBJETIVA – 30 QUESTÕES

CONHECIMENTOS GERAIS – 15 QUESTÕES:

LÍNGUA PORTUGUESA – 7 Questões: Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo.

TEMAS GERAIS – 8 Questões: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais, regionais e municipais abordados nos diferentes veículos de comunicação; Dados e História de Guarimir.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 15 QUESTÕES: Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; noções de primeiros socorros; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes ([www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento-para-criancas-e-adolescentes));

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017 SMDSH

1. DADOS PESSOAIS\*:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Falar com: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Filhos ( ) sim ( ) não Quantidade de filhos: \_\_\_\_\_

Possui deficiência ( ) não ( ) sim

Descreva: \_\_\_\_\_

Declaro ter lido o Edital nº 004/2015 SMDSH na íntegra e estou de acordo com as normas tácitas deste processo seletivo.

Guarimir/SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DO CANDIDATO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Guarimir/SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO V

SOLICITAÇÃO RECURSO GABARITO PRELIMINAR

EDITAL nº 002/2017 SMDSH

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

(Para uso da SDSH)

<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido

Guarimir/SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL nº 002/2017 SMDSH

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

(Para uso da SDSH)

<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido

Guarimir/SC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA  
PROVA DO EDITAL nº 002/2017 SMDSH

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

QUAL A NECESSIDADE: \_\_\_\_\_

DESCREVA: \_\_\_\_\_

Guaramirim/SC \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO